



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA
CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.259.621/0001-79

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

PARTES

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 35.259.621/0001-79, com sede administrativa na cidade de CHÃ PRETA – AL, sito na Rua: Coronel José Teixeira S/Nº, neste ato representada por seu Presidente **Sr. DANIEL KLINGER DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, portador de CPF nº 036.354.644-81, RG nº 98001130308 SSP/AL, com endereço na Rua Coronel José Teixeira na Cidade de Chã Preta no Estado de Alagoas, denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO, JOSÉ KLIUTON RODRIGUES LIMEIRA**, brasileiro, solteiro, assistente técnico, portador de CPF nº 079.469.494-21 e RG nº 3603083-0 SESP/AL, com endereço na Rua Othon Correia, S/Nº, Chã Preta/AL.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SCANEAMENTO DE DOCUMENTOS**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de prestador de serviços para o scaneamento digital de todo acervo da Câmara Municipal de Chã Preta/AL.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes ao processo de scaneamento e digitalização de documentos, quais sejam:

- a) Digitalizar todo o acervo da Câmara Municipal de Chã Preta/AL transformando em arquivos digitais;
- b) Digitalizar todo e qualquer documento importante para a casa Legislativa transformando em arquivos digitais;
- c) Ter o devido cuidado com o acervo durante a digitalização, buscando preservar sempre a integridade e conservação dos documentos.

CLÁUSULA 2 – REMUNERAÇÃO E DO PRAZO

José Klinton Rodrigues Lima



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA
CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.259.621/0001-79

Fica acordado entre as partes que o valor a ser pago pela prestação dos serviços de digitalização será no valor total de R\$ 1.908,00 (mil novecentos e oito reais), no período de 20 de Abril a 20 de Julho do corrente exercício. Ficando acordado que o valor deverá ser pago em 04 (quatro) prestações de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO ATRASO: As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento da remuneração do contratado, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA 3 – DESPESAS

Todas as despesas, que por ventura sejam necessárias, ligadas direta ou indiretamente com objeto deste contrato, ficarão a cargo do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: RECIBOS: Todas as despesas serão acompanhadas de RECIBO, devidamente preparado e assinado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 4 – COBRANÇA

As partes acordam que facultará ao contratado, o direito de realizar a cobrança das parcelas a título de remuneração atrasadas, por todos os meios admitidos em direito, elegendo o foro da Comarca desta Cidade para dirimirem quaisquer dúvidas concernentes ao presente instrumento.

Chã Preta – Alagoas, 20 de Abril de 2018.

Câmara de Vereadores de Chã Preta/AL.


Presidente Daniel Klinger de Melo Teixeira
PRESIDENTE
Contratante


José Kliuton Rodrigues Limeira
CPF: 079.469.494-21
Contratado



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE CHÃ PRETA
CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.259.621/0001-79

Testemunhas:

José Raemo da Silva

CPF: 860.974.664-04

RG: 1.179.843 SSP AL

Josineide Alves Barbosa

CPF: 475.429.774-35

RG: 702.500 SSP AL

[Handwritten mark]